



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 026/2011

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 15/04/2011

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 022/GAB/PMSMG/11

Em, 15 de Abril de 2011.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a adequação do remanejamento junto as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, através de suplementação por remanejamento, anulando crédito da dotação das respectivas Secretarias para suplementar o valor nas secretarias, em elemento diferente.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 26 /2011

EM, 15 ABRIL DE 2011

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

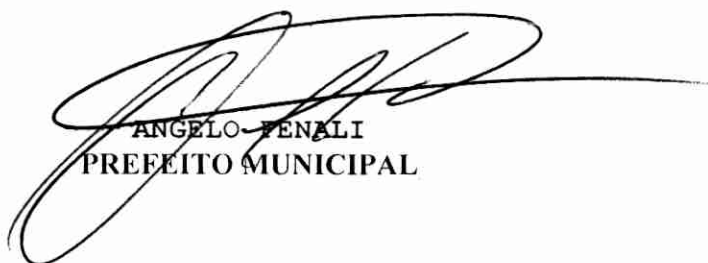
04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 70.000,00
04.001.26.122.0004- 2009 - Manutenção da Semosp	
33.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 35.000,00
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.000,00
04.001.15.452.0004- 2048 - Manutenção de Vias Urbanas e Limpeza Pública	
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.....	R\$ 27.000,00
05 - Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 595.000,00
05.001.12.361.0005- 2053 - Manutenção do Fundeb 40%	
33.90.14.00 - Diárias Civil.....	R\$ 100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 113.000,00
05.001.12.361.0006- 1002 - Construção e Reformas de Salas de Aulas, Quadras e demais estruturas - Fundeb 40%	
44.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 367.000,00
05.001.12.361.0005- 2074 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$ 15.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 6.500,00
06.001.10.302.0011- 2020 - Manutenção do Atend.Hosp.Amb. e da Secretaria 15%	
33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 6.500,00
Total Geral.....	R\$ 671.500,00

ANULA

04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 70.000,00
04.001.15.451.0004- 2047 - Manutenção do Transito	
33.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 26.655,00
44.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 23.345,00
 05 - Secretaria Municipal de Educação.....	 R\$ 595.000,00
05.001.12.361.0005- 2054 - Manutenção do Transporte Escolar Fundeb 40%	
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....	R\$ 580.000,00
05.001.12.361.0005- 2090 - Manutenção das Semec - MDE 5% e 25%	
33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00
 06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	 R\$ 6.500,00
06.001.10.302.0011- 2020 - Manutenção do Atend.Hosp.Amb. e da Secretaria 15%	
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 6.500,00
 Total Geral.....	 R\$ 671.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - Gabinete do Prefeito, aos 15 de Abril de 2011.


ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar dá outras providencias.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de março de 2010.



Presidente – Sebastião Arlete

Relator – Darcy Tomáz



Amarildo Ferreira – Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 026/2011, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar dá outras providencias.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável, porem com a seguinte emenda:**

2

Emenda Supressiva:

Ficam suprimidas tanto da Suplementação, quanto da anulação as Secretarias Municipais de Obras e Serviços públicos e Saúde, num total de 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de março de 2010.

Presidente - **Gilmar Ramos**

Relator - **Amarildo Ferreira**

Membro - **Antonio Correia**